

Nº 003/2021

53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA

## IDENTIFICAÇÃO

DATA: 15/12/2021	INÍCIO: 14:15 h	TÉRMINO: 15:46h	REDATOR: Assessora
			Kátia Andrade

## PAUTA:

1. Abertura.
2. Apreciação e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FAPESB - 19.03.2021 (Virtual).
3. Apreciação e aprovação da Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAPESB - 26.05.2021 (Virtual).
4. Posse de ISABEL OLIVA MARCILIO DE SOUZA em substituição a REINE MARIE CHAVES FONSECA como membro suplente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa e do Estado da Bahia - FAPESB, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
5. Apreciação e aprovação de Resolução que trata do pagamento de bolsa em moeda estrangeira no exterior.
6. Apreciação e aprovação de Resolução que trata da vedação de recebimento do incentivo que trata a Resolução nº 04/2021.
7. Alteração da Resolução nº 02 que aprova Norma específica para Bolsas de Mestrado e Doutorado, de 04 de fevereiro de 2020.
8. Apreciação e aprovação de Norma específica para a possibilidade de recebimento de complementação financeira dos Bolsistas de Mestrado e Doutorado da FAPESB, na forma que indica.
9. Apreciação e aprovação da prorrogação, excepcional, por 3 meses, das Bolsas de Mestrado e Doutorado que concluem em 2022.
10. O que ocorrer.

## REGISTRO DA REUNIÃO:

Às quatorze horas e quinze minutos, do dia quinze do mês de dezembro de 2021, reuniu-se o Conselho Curador da Fapesb por meio virtual, através da plataforma *Microsoft Teams*, com a confirmação e participação dos seguintes membros: representante da Secti, Titular – Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro (Presidente), representantes da Fapesb, Titular – Márcio Gilberto Cardoso Costa (Fapesb), Suplente – Handerson Jorge Dourado Leite (Fapesb), representantes da Administração Pública Estadual Titular – Hélio Oliveira Queiroz Junior (Sefaz), Suplente - Saulo Almeida Sousa (SDR), Suplente - Isabel Oliva Marcílio de Souza (SESAB), representante do Setor Empresarial, Suplente - Tatiana Gesteira de Almeida Ferraz (Senai-Cimatec), representante das Instituições de Ensino Superior Federais, Titular – Carlos Alfredo Lopes de Carvalho (Ufrb), representante das Universidades Estaduais, Suplente – Francisco de Assis Ribeiro dos Santos (Uefs), representante das Universidades Confessionais e Particulares, Titular – Joberto Sérgio Barbosa Martins (Unifacs), representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Federais, Titular – Marilda de Souza Gonçalves (Fiocruz), representante da Comunidade Científica, Titular – Milton José Porsani (Ufba).

O suporte técnico foi prestado pela Assessora da FAPESB, Kátia Rossana de Souza Andrade e a Coordenadora, Valmara Andrade de Amorim.

Confirmado *quórum* para iniciar a reunião, a Presidente do Conselho Curador Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, recepcionou os conselheiros na 53ª reunião ordinária do Conselho Curador da Fapesb, realizada por meio virtual, através da plataforma *Microsoft Teams*, que teve a sua convocação em tempo regulamentar. Considerou que a pauta e os anexos, contendo o material que será tratado na reunião, foram encaminhados com antecedência para o conhecimento dos conselheiros. Antes de dar início às atividades, solicitou do apoio técnico da Fapesb informação se houve registro, por parte de algum membro do conselho, acerca do material que será tratado em reunião. Confirmou que a equipe da Fapesb não recebeu ocorrência, em desacordo ou por sugestão de alterações da pauta. Informou que apenas o item 9, que tratará da prorrogação, excepcional, por 03 meses das bolsas de mestrado e doutorado que concluem em 2022, não será discutido e justificou que processo seguiu para análise e manifestação de alguns entes externos, e por não ter retornado à Fundação não

será apreciado. Informou, ainda, que ao término da reunião, *no que ocorrer*, apresentará proposta para análise dos conselheiros e os encaminhamentos para deliberação acerca do mencionado **item 9**. E não havendo manifestação por parte dos membros do conselho, a respeito da pauta, deu como aprovada. Demonstrou a satisfação da gestão da SECTI e Fapesb na realização de mais uma reunião do Conselho Curador no exercício. Considerou o ano de 2021 bastante produtivo, mesmo com os vários desafios enfrentados num período pandêmico. Antes de dar início à reunião, passou a palavra para uma breve saudação do **Márcio Gilberto Cardoso Costa**. O **Diretor Geral da Fapesb** destacou a importância da pauta trazida para deliberação e aprovação do conselho, agradeceu a confirmação de presença dos conselheiros na última reunião do ano de 2021 e destacou a importante participação do conselho nas deliberações de atos normativos, viabilizando ações da Fundação. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, ainda na abertura, informou aos conselheiros sobre a forma de condução da reunião, e que não entraria detalhando cada artigo, parágrafos ou incisos, pois o material da reunião foi encaminhado com antecedência para todos e que não houve questionamento acerca da programação. Iniciou com o **item 2** de pauta, *que trata de apreciação e deliberação sobre a Ata da reunião extraordinária do conselho curador, ocorrida em 19.03.2021*. Confirmou que não houve manifestação de desacordo ou solicitação de ajustes, de forma que, aprovou por unanimidade. Seguiu com o **item 3** de pauta, *sobre a Ata da 52ª reunião ordinária do conselho curador, realizada em 26/05/2021*. Solicitou que os conselheiros se manifestassem através do *Chat*. Confirmou que não houve manifestação contrária, de forma que aprovou por unanimidade. Seguiu com o **item 4** de pauta, *para a posse do novo membro, suplente do conselho, representante da SESAB*. Empossou a Dra. **Isabel Oliva Marcílio de Souza**, presente em reunião. Deu sequência, apresentando em tela, o **item 5** de pauta, *que trata de Resolução sobre o pagamento de bolsa em moeda estrangeira no exterior*. O Diretor Geral da Fapesb, **Márcio Gilberto Cardoso da Costa** informou que a minuta apresentada surgiu de uma solicitação dos próprios conselheiros ao relatarem a dificuldade enfrentada pelo bolsista, estando fora do seu país de origem, tendo que se manter com o valor de bolsa em moeda nacional, que não acompanha a variação do câmbio, conforme consta na Resolução 01 de 2018, vigente na Fapesb. Informou que foi necessário submeter à análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado e sobre a orientação do procurador do estado para a adaptação do sistema de gestão da Fundação ao novo procedimento de conversão da moeda nacional para a moeda estrangeira. A Presidente do Conselho Curador, **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** retomou a palavra, e iniciou à apresentação do **artigo primeiro** da minuta de resolução, *que propõe a revogação da Resolução 01 de 2018*. Após a manifestação dos conselheiros, através do *Chat*, aprovou por unanimidade. Seguiu com a leitura do **artigo segundo**, *que estabelece a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, no momento na geração do relatório financeiro pela Fapesb para o pagamento da bolsa*. O conselheiro **Joberto Sérgio Barbosa Martins**, representante da Unifacs, perguntou sobre o impacto no orçamento da Fapesb. **Adélia Pinheiro** respondeu que, de fato, a forma de pagamento privilegia não só o bolsista, como prevalece a finalidade da concessão da bolsa. Informou que não impactará sobre a capacidade da Fapesb, em razão do volume de bolsas dessa modalidade e que a Fundação tem reservas técnicas. Colocou em discussão e não havendo manifestações contrárias, deu como aprovado. Dispensou o **artigo terceiro**, tendo em vista que redação apenas reconhece o prazo de aplicação. O conselheiro **Joberto Sérgio Barbosa Martins** agradeceu as explicações da presidente e parabenizou a iniciativa da Fapesb ao reconhecer a dificuldade enfrentada pelos pesquisadores, estando em estudo no exterior, tendo como única fonte de renda, muitas vezes, o recebimento do valor da bolsa. **Adélia Pinheiro** deu sequência à reunião, apresentando em tela o **item 6** de pauta, sobre a proposta de minuta *que trata de alteração de artigo da Resolução 004/2021*. O **Diretor Geral da Fapesb** lembrou aos conselheiros que a Resolução 004 foi aprovada pelo conselho e publicada em 22 de maio de 2021 e que estabelece um incentivo ao aluno bolsista da Fapesb, com bolsa vigente, quando antecipar à conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu*. Informou que área técnica da Fapesb analisou a operacionalização, da referida normativa, e sugeriu que fosse vedado o incentivo aos mestrandos que obtiveram mudança de nível de bolsa para doutorado, pelo curto tempo. Após a breve apresentação, a **Presidente do Conselho o Curador da Fapesb** observou que o **artigo primeiro** apresentava o mesmo texto da ementa e apenas submeteu à análise o constante no **artigo segundo** - *que determina a vedação do recebimento do incentivo pelo mestrando e orientador, quando existir mudança de nível de bolsa de mestrado para doutorado*. Perguntou à equipe técnica se aquela minuta teria sido revisada pela área técnica – jurídica, porque achou o formato diferente. Em resposta, a assessora **Kátia Rossana** informou que, de fato, não houve análise sobre o formato. **Adélia Pinheiro** concluiu que, caso de aprovação, que a resolução fosse revisada antes de publicá-la. Não havendo voto contrário, deu por aprovada. Na sequência, atendeu a sugestão do diretor **Handerson Jorge Dourado Leite**, alterando a ordem de apresentação do próximo item de pauta, para apreciação e aprovação o conteúdo do **item 8** - *que diz respeito à norma específica para a possibilidade de recebimento da complementação financeira dos bolsistas de mestrado e doutorado da FAPESB*. Deu o prazo para manifestação dos conselheiros através do *Chat* e pelo voto, reconheceu a aprovação. Seguiu com a amostragem em tela do **artigo segundo**, *que disciplina a forma para o bolsista receber complementação financeira ou atuar como docente, deverá obter autorização, concedida por seu orientador*. E aprovou por unanimidade. Deu sequência com os **artigos terceiro e quarto**, que foram aprovados da forma apresentada, sem alterações. Passou à análise do **item 7** de pauta, sobre alteração da Resolução nº 02, que aprovou norma específica para bolsas de mestrado e doutorado, publicada em 04 de fevereiro de 2020. O **Diretor Geral da Fapesb** historiou que a Fundação manteve diálogos com os representantes da associação dos pós-graduandos da UFBA e precisou analisar a prática da CAPES e CNPQ. Após algumas discussões internas, a gestão concluiu pela possibilidade de o estudante ter uma complementação financeira, concomitante à concessão de bolsa da Fapesb, desde que se dediquem às atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, sendo academicamente possível, desde que com a anuência do seu orientador. Informou ainda que a vedação da bolsa será mantida nos casos daqueles estudantes que estejam em atividade remunerada antes de ingressar no programa de bolsas da Fundação. O Diretor de Inovação da Fapesb, Dr. **Handerson Jorge Dourado Leite** complementou informando que os estudos, também, levaram em consideração os indicadores de inovação dos estados, que demonstra o número baixo de pós-graduandos no mercado de trabalho. O conselheiro **Joberto Martins** solicitou esclarecimentos sobre a fala do Diretor Geral da Fapesb no que diz respeito à vedação, se é estendida ao professor que esteja com vínculo. Ao respondê-lo, **Adélia Pinheiro** deixou claro que a vedação é para quem já tem vínculo antes de ingressar no programa de bolsas da

Fapesb, mesmo que estejam como professores. O conselheiro **Joberto Martins** entendeu o posicionamento da Fapesb, mas lembrou que no início das atividades, origem da Fapesb, havia a possibilidade de concessão de bolsas para professores. Defendeu a concessão de bolsa para o professor em atividade para que ele possa ter uma formação em mestrado ou doutorado, pois possibilitará a qualidade do ensino profissional. A presidente **Adélia Pinheiro** lembrou ao conselheiro **Joberto Martins** que existe um exercício grande da Fapesb em manter as bolsas atuais e que não há financiamento suficiente. A conselheira **Tatiana Gesteira de Almeida Ferraz**, representante do SENAI/CIMATEC, pediu a palavra para parabenizar a iniciativa da Fapesb. Entendeu que a possibilidade de complementação da bolsa irá estimular um maior número de estudantes em programas de mestrado e doutorado para a formação acadêmica associada à tecnologia da informação. Perguntou se, de fato, a vedação seria para qualquer vínculo, e citou o exemplo do que ocorre no SENAI/CIMATEC, que existem pessoas já trabalhando com projetos de inovação e que recebem bolsas para a pesquisa desses projetos. O diretor de inovação, **Handerson Leite** esclareceu que a vedação do vínculo é no sentido amplo, de forma preventiva, para que não existam distorções devido as assimetrias regionais, evitando questionamentos em ouvidoria geral do estado com denúncias de estudantes, no âmbito do programa de bolsas, pela concessão para pessoas que já estejam no mercado de trabalho, enquanto, para muitos estudantes, a bolsa é a única fonte de renda. Com os esclarecimentos, a **Presidente do Conselho Curador** colocou para apreciação e aprovação dos conselheiros a proposta constante no **artigo primeiro** alterando as redações dos *subitens 4.1.3 e 4.1.6 da Resolução nº 02 de 04 de fevereiro de 2020, bem como a redação do artigo segundo - para os incisos "j" e "k", do item 7.1 da mesma Resolução nº 02/2020. Aprovando, por não haver manifestação contrária*. Contextualizou sobre o **item 09** de pauta, que deixou de ser analisado e acertou com os conselheiros, que por *Ad referendum*, a presidente poderá publicar a resolução que trata da prorrogação, excepcional, por três meses, das bolsas de mestrado e doutorado que concluem em 2022, tendo em vista os prejuízos causados pela pandemia e atrasos dos projetos. Ficando, dessa forma, o encaminhamento aprovado por todos.

Antes do encerramento dos trabalhos, **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** franqueou a palavra aos conselheiros que quisessem se pronunciar. O Conselheiro **Joberto Sérgio Barbosa Martins** parabenizou a gestão da SECTI e da Fapesb pelos avanços e conquistas e desejou um excelente ano de 2022 para todos. A conselheira **Marilda de Souza Gonçalves**, representante da Fiocruz, desejou saúde para todos e que a pandemia acabe. Os demais conselheiros manifestaram-se via Chat. O Diretor Geral da Fundação, **Márcio Gilberto Cardoso da Costa**, despediu-se de todos, agradeceu a parceria e o apoio do Conselho Curador da Fapesb com as deliberações dos atos, diretrizes e normas, para que a Fapesb possa continuar cumprindo o seu papel de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação, com vistas à autonomia do Estado. Finalizou com a mensagem e os desejos de próspero ano novo. O Diretor de Inovação da Fapesb, **Handerson Jorge Dourado Leite** agradeceu ao conselho, fez um breve balanço sobre o ano de 2021 na Fapesb, informando que foi um ano de muitas conquistas, embora difícil por causa da pandemia. Falou que a Fapesb conseguiu lançar alguns editais importantes, como exemplo do Edital da Saúde para a População Negra, o Edital do Inventiva -inserção da mulher no contexto da tecnologia, e que muitas novidades estavam planejadas para o novo ano 2022. A Secretária da SECTI e Presidente do Conselho Curador, **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** lembrou que foi um ano difícil, mas com alcance de alguns pontos sólidos, de importantes avanços na Fapesb no ano de 2021 e que se aguarda um programa impactante para o ano de 2022, que colocará o estado de forma diferenciada em CT&I, com um novo ânimo e engajamento. Desejou a todos saúde, prosperidade, harmonia e paz, sempre pensando em melhores cenários para a Ciência, Tecnologia e Inovação, com esperança e esperando, despedindo-se com os votos de bons augúrios a todos e todas.

### **Representantes da SECTI**

Titular – Mara Clécia Dantas Souza – Secretária em exercício

### **Representantes da FAPESB**

Titular – Márcio Gilberto Cardoso Costa – Diretor Geral

### **Representantes da Administração Pública Estadual**

Titular – Marcius de Almeida Gomes - Coordenador Executivo de Projetos Estratégicos / SEC

Suplente – Saulo Almeida Sousa – Coordenador / SDR

Titular – Hélio Oliveira Queiroz Junior - Diretor de Tecnologia e Inovação / SEFAZ

### **Representantes do Setor Empresarial**

Titular – Daniel da Silva Motta - Gerente de Tecnologia e Inovação / SENAI-CIMATEC

**Representantes das Instituições de Ensino Superior Federais**

Titular – Carlos Alfredo Lopes de Carvalho – Professor / UFRB

**Representantes das Universidades Estaduais**

Suplente – Francisco de Assis Ribeiro dos Santos - Professor Pleno / UEFS

**Representantes das Universidades Confessionais e Particulares**

Titular – Joberto Sérgio Barbosa Martins - Coordenador de Pós-Graduação e Pesquisador / UNIFACS

**Representantes dos Institutos e Centros de Pesquisa Federais**

Titular – Marilda de Souza Gonçalves - Diretora / FIOCRUZ

**Representantes dos Institutos e Centros de Pesquisa Estaduais**

Titular – Armando Affonso de Castro Neto – Diretor de Pesquisas / SEI

**Representantes da Comunidade Científica**

Titular – Milton José Porsani – Professor Titular / Universidade Federal da Bahia - UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral**, em 04/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Clécia Dantas Souza, Secretária em Exercício**, em 05/05/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joberto Sergio Barbosa Martins, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alfredo Lopes de Carvalho, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton José Porsani, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR, Diretor**, em 05/05/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva Motta, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus de Almeida Gomes, Assessor Especial**, em 06/05/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Almeida Sousa, Coordenador II**, em 09/05/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco De Assis Ribeiro Dos Santos, Professor Pleno**, em 09/05/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Armando Affonso de Castro Neto, Diretor**, em 09/05/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00046698993** e o código CRC **817E1F66**.

---